



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

5 mensagens

francyelle.silva@faciltecnologia.com.br <francyelle.silva@faciltecnologia.com.br>

30 de outubro de 2025 às 18:18

Para: licitacao.cplpmnf@gmail.com
Cc: licitacao@faciltecnologia.com.br

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ

Concorrência Eletrônica nº 90007/2025

A **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.919/0001-87, com endereço na [Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB](#), CEP 58.030-430, vem por meio deste, em atenção a Concorrência Eletrônica ora mencionada, apresentar o seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** abaixo relacionado:

1. Por gentileza, informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.
2. Possuem algum decreto/regulamento referente a consignações? Se sim, poderiam nos encaminhar?
3. Atualmente, qual o banco responsável pelo gerenciamento das folhas de pagamento?
4. Quais consignatárias e convênios estão credenciados atualmente junto a este Órgão?
5. Esclarecer qual a quantidade de linhas consignadas mensalmente.
6. Este Órgão/entidade possui algum repasse pendente com as consignatárias credenciadas?
7. Seria possível a disponibilização da cópia do contrato vigente com a empresa averbadora para consulta?
8. Serão aceitos documentos assinados de forma digital?
9. A empresa vencedora poderá oferecer serviços e cobrar taxas adicionais as consignatárias credenciadas?
10. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores. Assim, pergunta-se:
 - a) Será admitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatárias?
 - b) Serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?
11. Considerando que se trata de uma licitação cujo critério de julgamento é a Melhor Técnica, esclarecer, por gentileza, se os itens exigidos para atender a solução tecnológica serão somente os que estão presentes no item 4.1.1 do Termo de Referência - "Requisitos da Solução Tecnológica (Sistema de Gestão de Margem)".
12. Quais documentos ou declarações serão necessárias para comprovar o atendimento ao item 4.1.3 do Termo de Referência - "Requisitos de Sustentação Técnica da Proposta" subitem 4.1.3.1. "Equipe técnica mínima dedicada (ou alocável)"? Será permitido a apresentação de declaração da empresa se comprometendo a contratar profissional para atender ao contido no edital e em sendo, ela a empresa vencedora, comprovar o seu quadro de pessoal quando da contratação?
13. Conforme o art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório que todo edital contenha cláusula prevendo índice para reajustamento dos preços. Assim, pergunta-se: considerando que a contratada será remunerada pelas consignatárias, qual o índice que será aplicado, nos casos de possível reajuste de preços?
14. Além da proposta técnica disponibilizada, como deverão ser apresentados os requisitos descritos na cláusula 4. Requisitos da contratação do Termo de Referência? Será por meio de documento contendo os

itens (tipo uma tabela), onde a licitante informará se atende ou não atende aos requisitos? Com relação aos requisitos da solução tecnológica (sistema de gestão da margem), como deverá ser comprovado, uma vez que, via de regra, é por meio da apresentação do sistema que há a devida comprovação?

15. Como será feita a escolha da licitante vencedora em caso de empate?

16. Esclarecer se o prazo de 15 dias para implantação deverá ocorrer em dias úteis ou corridos.

17. A declaração constante no item 9.1.26 do Termo de Referência deverá ser apresentada apenas pela licitante provisoriamente vencedora?

18. Esclarecer se a apresentação do sistema deverá ocorrer de forma remota ou presencial.

Ademais, em eventual necessidade de contato, dispomos dos seguintes canais: endereço de e-mail: licitacao@faciltecnologia.com.br e ainda o telefone 0800 555 0072 ou (83) 9.8189- 9060.

Por nada mais haver a tratar no momento, nos colocamos à disposição ao passo que renovamos nossos votos de estima e agradecemos antecipadamente.



Francielle Martins da Silva
Estagiário | Comercial
0800 555 0072
www.faciltecnologia.com.br



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: assistenciajuridica.rh@gmail.com

31 de outubro de 2025 às 09:24

Prezados, bom dia!

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Subsecretaria de Recursos Humanos Nova Friburgo <assistenciajuridica.rh@gmail.com>
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 17:32

Prezado Responsável,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento aos questionamentos apresentados, servimo-nos do presente para esclarecer que:

1. Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, CNPJ 28.606.630/0014-48

2. Em relação aos descontos de crédito consignados, informamos que, no presente momento não há regulamentação no âmbito Municipal. Porém, há um programa de desconto estabelecido pela Lei Municipal 4.897/2022, regulamentado pelo Decreto 1.806/2022, que autoriza o credenciamento de pessoas jurídicas privadas e profissionais liberais dos mais variados ramos de atuação interessados em ofertar descontos aos agentes públicos municipais sem gerar qualquer ônus à Administração Pública.

3. Banco Bradesco S.A.

4. Em relação aos descontos de crédito consignado, esclarecemos que há em tramitação processo de credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder crédito pessoal com desconto em folha de pagamento. Ao que se refere às empresas que aderiram ao programa do Clube de Desconto estabelecido pela Lei Municipal 4.897/2022, regulamentado pelo Decreto 1.806/2022, informamos que consta do site da Prefeitura listagem com os credenciados.

5. Aproximadamente 3.888 descontos.

6. Não.

7. Necessário abertura de Processo Administrativo.

8. Conforme o Edital.

9. Não.

10. a) Sim.

b) Não serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora vencedora, nem empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Tal situação configura conflito de interesse, em afronta aos itens 6.1.3 a 6.1.8 do edital, razão pela qual a Administração deverá vedar expressamente qualquer relação societária ou econômica entre a empresa gestora da margem e as consignatárias credenciadas.

11. Além dos critérios estabelecidos no item 4.1.1 do Termo de Referência, a solução tecnológica deve atender todos os critérios estabelecidos no Edital.

12. A licitante deverá comprovar a disponibilidade de equipe técnica mínima, por meio da apresentação de currículos assinados pelos profissionais e pela empresa, acompanhados de declaração de vínculo (ou carta de intenção de contratação), e de documentos comprobatórios da experiência profissional nas áreas especificadas. Deverá, ainda, apresentar manual de operação do sistema proposto, contendo fluxos e instruções de uso, em formato digital ou impresso.

13. Tendo em vista que a contratação é expressamente definida como “sem ônus para o Município de Nova Friburgo”, a Administração não efetuará qualquer pagamento à contratada. Dessa forma, não se aplica o disposto no art. 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021, pois não há preço contratual a ser reajustado. Assim, eventuais contraprestações que venham a ocorrer entre a empresa vencedora e as consignatárias não integram o contrato administrativo entre a contratada e a Municipalidade e, portanto, não estão sujeitas a cláusula de reajuste

prevista na Lei de Licitações, cabendo exclusivamente às partes privadas a definição de eventuais políticas comerciais, desde que não impliquem ônus, repasse ou responsabilidade para o Município.

14. A apresentação dos requisitos constantes na Cláusula 4 – “Requisitos da Contratação” do Termo de Referência deverá ocorrer dentro da Proposta Técnica, conforme modelo e instruções do edital. A concorrente deverá apresentar documento estruturado contendo a relação de todos os requisitos técnicos, podendo adotar o formato de tabela (checklist) ou quadro comparativo. A comprovação prática dos requisitos relativos à solução tecnológica (Sistema de Gestão da Margem Consignável) ocorrerá durante a Prova de Conceito (PoC), conforme disposto no edital e no Termo de Referência. Durante a PoC, a licitante deverá demonstrar em ambiente funcional, remoto ou presencial, as principais rotinas operacionais, fluxos e mecanismos de segurança do sistema, de forma que a equipe técnica da Administração possa verificar o atendimento efetivo dos requisitos obrigatórios.

A Administração poderá, a seu critério, solicitar documentação complementar (como prints, manuais ou gravações da demonstração) que auxiliem na avaliação técnica e na comprovação do atendimento integral às exigências do edital.

15. Em caso de empate entre licitantes, serão observadas as disposições do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente ao edital.

Dessa forma, a escolha da licitante vencedora seguirá a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Preferência legal: será assegurada prioridade, nesta ordem, para:

- a) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Empresa que demonstre possuir programa de integridade implementado, conforme regulamento municipal;
- c) Empresa que mantenha ou contrate pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social;
- d) Empresa que possua políticas de equidade de gênero e raça;
- e) Empresa sediada no Município de Nova Friburgo, quando demonstrado benefício local e observada a isonomia legal.

II – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será adotado o sorteio público, conforme o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Todos os atos relacionados ao desempate serão formalmente registrados em ata e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Nova Friburgo, garantindo ampla publicidade e transparência.

16. Nos termos do item 21.10 do Edital, a contagem dos prazos dar-se-á em dias de expediente na Administração, ou seja, em dias úteis. Dessa forma, o prazo de 15 (quinze) dias para implantação deverá ser contado em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme regra geral de contagem de prazos estabelecida no próprio edital.

17. Sim. A declaração constante no item 9.1.26 do Termo de Referência deverá ser apresentada apenas pela licitante provisoriamente vencedora, quando convocada para a fase de habilitação. Tal entendimento decorre da regra prevista no item 12.1 do Edital, segundo a qual a documentação de habilitação será exigida somente da licitante melhor classificada, bem como do disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a apresentação da documentação de habilitação após o julgamento das propostas. Assim, a referida declaração será exigida no momento da habilitação da licitante vencedora, integrando a documentação comprobatória necessária à contratação.

18. Conforme item 4.3.4 do TR, as amostras deverão ser apresentadas na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada à Avenida Alberto Braune, 225 – Centro, Nova Friburgo – RJ – CEP: 28613-001, portanto, de forma presencial.

Sem mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e consideração.

Favor confirmar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Lizandra Martins Gama Mineiro
Assessor Especial
Matrícula.: 115.259
Subsecretaria de Recursos Humanos - Assistência Jurídica
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Tel.: (022) 2525-9171

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: francyelle.silva@faciltecnologia.com.br

3 de novembro de 2025 às 11:31

Prezada, bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francyelle Silva <francyelle.silva@faciltecnologia.com.br>
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 12:22

Boa tarde, Lizandra!

Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Francyelle Martins

Estagiária Comercial

0800 555 0072

www.faciltecnologia.com.br



Ajude a natureza, não imprima esse email. Save earth. Dont print this.



IS 672518



PM 811751



FS 811750



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis. Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited.